



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – CIVAP

PROCESSO Nº 023/2018 – CIVAP

PROCESSO Nº 08/2019 – P.P. Nº 03/2019 – MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.614.826/0001-03, com sede na Rua/Avenida **FRANCISCO IDALGO**, nº **60**, do Município de **PAULISTÂNIA/SP**, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, portador(a) do RG nº 33.700.945-5 e do CPF nº 219.717.968-32, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, possuidora do CNPJ nº 18.872.656/0001-60, estabelecida na Rua Campinas, 2033, Vila Carvalho, no Município de Ribeirão Preto/SP (CEP: 14.075-070). Representante Legal: Renzo Tadeu Maurin Cabrera, CPF: 352.122.568-28, RG: 43.459.683-8.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 19/2018 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, conforme planilha a seguir:

ITEM	QTDE.	FORMA FARMACÊUTICA / DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO GENÉRICA/MARCA/ Nº REGISTRO	CONCENTRAÇÃO / COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	6.000	SOLUÇÃO ORAL	ACETILCISTEÍNA, MARCA: UNIÃO QUÍMICA, REG 1049711490064	20MG/ML, FRASCO 100ML	4,580	27.480,00
5	300	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ACETILCISTEÍNA, MARCA: UNIÃO QUÍMICA, REG 1049713170016	10% - AMPOLA 3ML	1,370	411,00
17	1.200	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML,	0,2MG/ML - 30ML	5,050	6.060,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



			MARCA: NATULAB, REG 1384100450038			
26	300	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ADENOSINA, MARCA: HIPOLABOR, REG 1134301820021	3MG/ML AMPOLA 2 ML	8,140	2.442,00
28	1.000	AMPOLA	AGUA DESTILADA, MARCA: SAMTEC, REG 1559200020045	10ML	0,120	120,00
29	1.000	AMPOLA PLÁSTICA	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML, MARCA: SAMTEC, REG 1559200020428	5ML	0,155	155,00
35	200	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMINOFILINA, MARCA: FARMACE, REG 1108500240024	24MG/ML - 10ML	0,719	143,80
43	10.000	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG, MARCA: AUROBINDO, REG 1516700190043	500MG	0,142	1.420,00
70	500	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BICARBONATO, MARCA: SAMTEC, REG 1559200030059	8,4% - 10ML	0,490	245,00
71	500	FRASCO SISTEMA FECHADO	BICARBONATO DE SÓDIO, MARCA: HYPOFARMA, REG 1038700560087	8,4%, 250ML	20,010	10.005,00
80	10.000	GOTAS	BROMOPRIDA GOTAS, MARCA: HIPOLABOR, REG 1134301870019	4MG/ML FR. CONTA-GOTAS 20ML	0,840	8.400,00
98	6.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO, MARCA: HIPOLABOR, REG 1134301670044	300MG	0,199	1.194,00
122	1.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CIMETIDINA, MARCA: HYPOFARMA, REG 1038700250029	150MG/ML - 2ML	0,700	700,00
133	500	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML, MARCA: HIPOLABOR, REG 1134301510012	78,5 MCG/ML - 5ML	1,440	720,00
147	500	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE SÓDIO, MARCA: SAMTEC, REG 1559200040240	20% - 10ML	0,167	83,50
148	500	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORETO DE SÓDIO,, MARCA: SAMTEC, REG 1559200040208	0,9% - 10ML	0,144	72,00
184	8.000	SUSPENSÃO ORAL	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, MARCA: FARMACE, REG 1108500360011	0,4MG/ML, FRASCO 100ML	0,850	6.800,00
198	4.000	AMPOLA	DIPIRONA, MARCA: SANTISA, REG 1018600120021	500 MG/ML - AMPOLA 2 ML	0,380	1.520,00
201	6.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO, MARCA: ZYDUS NIKKO, REG 1565100280015	250MG	0,375	2.250,00
204	300	SOLUÇÃO	DOBUTAMINA, MARCA:	250MG/20ML-	4,650	1.395,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



		INJETÁVEL	HIPOLABOR, REG 1134301170025	AMPOLA 20ML		
213	5.000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, MARCA: FARMACE, REG 1108500260033	4MG+500MG/ML - INJETÁVEL - 5ML	1,175	5.875,00
214	3.000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA N- BUTILBROMETO, MARCA: FARMACE, REG 1108500430011	20MG/ML - INJETÁVEL - 1ML	0,825	2.475,00
222	300	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FENILEFRINA, MARCA: ALLERGAN, REG 1014700830011	10% FR 5 ML	8,000	2.400,00
229	200	AMPOLA	FITOMENADIONA, MARCA: HIPOLABOR, REG 1134301290020	10 MG/ML - I M	1,056	211,20
242	300	SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENTAMICINA, MARCA: SANTISA, REG 1018600340031	80MG, AMPOLA 2ML	0,715	214,50
247	300	AMPOLA	GLICONATO DE CALCIO, MARCA: ISOFARMA, REG 1517000200036	10% - 10ML	1,400	420,00
251	300	FRASCO AMPOLA	GLICOSE 50%, MARCA: SAMTEC, REG 1559200060047	50 % - 10ML	0,191	57,30
321	300	SOLUÇÃO INJETÁVEL	MIDAZOLAM, MARCA: HIPOLABOR, REG 1134301430061	15MG/3ML - 3ML	1,180	354,00
355	300	AMPOLA	OMEPRAZOL SODICO 40 MG PÓ LIOFILO INJETÁVEL + 1 AMPOLA DILUENTE 10ML, MARCA: BLAUSIEGEL, REG 1163700960015	40MG + 10 ML	5,550	1.665,00
356	6.000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, MARCA: BIOLAB SANUS, REG 1097401940010	4 MG	2,200	13.200,00
358	500	AMPOLA	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML INTRAVENOSA/INTRAMU SCULAR, MARCA: HALEXISTAR, REG 1031101360067	2MG/2ML	1,105	552,50
374	2.000	GEL TÓPICO	POLISSLFATO DE MUCOPOLISSLACARÍDEO, MARCA: UNIÃO QUÍMICA, REG 1047713020049	5MG/G - BISNAGA 40G	7,700	15.400,00
405	600	CREME DERMATOLÓGI CO	SULFADIAZINA DE PRATA, MARCA: NATIVITA, REG 1476100230051	10MG/G, TUBO COM 50G	3,577	2.146,20
408	100	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO	10% 10ML	0,256	25,60



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



			10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML, MARCA: SAMTEC, REG 1559200050025		
TOTAL (R\$)					R\$ 116.612,60

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 19/2018 e seus Anexos, realizado pelo CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulistânia, acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde de Paulistânia - UBS, localizada na Rua José Porfírio, nº 18, no município de Paulistânia/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de homologação do resultado do certame licitatório em referência, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrealizável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



3.2.1. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela entregue será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o Município de Paulistânia, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 19/2018 realizado pelo CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

8.2 Fica eleito o Foro de Agudos/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Paulistânia/SP, 22 fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE PAULISTÂNIA
PAULO AUGUSTO GRANCHI
PREFEITO MUNICIPAL

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 18.872.656/0001-60
RENZO TADEU MAURIN CABRERA
CPF: 352.122.568-28

Testemunhas:

LUCAS DO SANTOS
RG nº 47.173.433-0

JENNIFER MIRELLEN DO NASCIMENTO
RG nº 44.229.679-4



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA.

CONTRATADO: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – R\$ 116.612,60

ADVOGADO(S): DR. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

OAB Nº: 134.111-SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paulistânia-SP, 22 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO :

Nome: Paulo Augusto Granchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 219.717.968-32 RG: 33.700.945-5

Data de Nascimento: 15/04/1981

Endereço residencial completo: Rua Thomaz Magdaleno, nº 121 – Paulistânia/SP

E-mail institucional: pmpaulistania@gmail.com

E-mail pessoal: paulo.granchi@hotmail.com

Telefone(s): 14-32758799

Assinatura:



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Augusto Granchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 219.717.968-32 RG: 33.700.945-5

Data de Nascimento: 15/04/1981

Endereço residencial completo: Rua Thomaz Magdaleno, nº 121 – Paulistânia/SP

E-mail institucional: pmpaulistania@gmail.com

E-mail pessoal: paulo.granchi@hotmail.com

Telefone(s): 14-32758799

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Renzo Tadeu Maurin Cabrera

Cargo: Representante Legal

CPF: 352.122.568-28 RG: 43.459.683-8

Data de Nascimento: 26/12/1986

Endereço residencial completo: Rua Maestro Joaquim Rangel, 838, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto-SP – CEP: 14.025-610.

E-mail institucional: licitacao@inovahosp.com.br

E-mail pessoal: licitacao@inovahosp.com.br

Telefone(s): 16 3238-1900

Assinatura: